



MANUAL DO ALUNO

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE
AGENTES PRISIONAIS - CONCURSO C-199**

**BELÉM - PA
2019**

Apresentação

A Escola de Administração Penitenciária (EAP) parabeniza você candidato que ora ingressa no curso de formação profissional de agentes prisionais concurso C-199 da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, pois está em uma maratona de atividades físicas-intelectual, disputada por muitos candidatos.

Desejamos que você busque o constante aprimoramento e assimile os ensinamentos que lhe serão transmitidos. Lembre-se de que dedicação e esforço são indispensáveis para um melhor aproveitamento do curso. Saiba honrar os bancos escolares e o nome desta Escola que, no transcorrer dos anos, vem formando ilibados profissionais, inteiramente dedicados à instituição, à comunidade e ao bem estar social.

Lembre-se que ser Agente não significa apenas ostentar um uniforme ou as prerrogativas que a profissão pode lhe dar. Ser Agente significa muito mais. Significa ser comprometido com o cumprimento do seu dever, colocando sempre o interesse coletivo acima do pessoal.

Nossa equipe estará sempre à disposição para apoio e esclarecimentos que forem necessários. Esperamos que alcance sucesso e seja bem sucedido nesta fase, obtendo um excelente aproveitamento.

Temos por objetivo normatizar as atividades do curso de formação e orientar os alunos acerca de todos os procedimentos relativos à matrícula, carga horária do curso, frequência, sistema de avaliação, da aprendizagem e conceituação, avaliação disciplinar, estágio supervisionado, representação de turma, direitos e deveres, proibições, penalidades e desligamentos, devendo ser usado obrigatoriamente pelo candidato como parâmetro de conduta e procedimentos aos quais estarão submetidos durante toda a realização do curso de formação profissional.

Sejam bem vindos à família SUSIPE!

ÍNDICE

- Capítulo 1 - Perfil e habilidades do profissional penitenciário
- Capítulo 2 - Direito dos candidatos/alunos
- Capítulo 3 - Dos deveres dos candidatos/alunos
- Capítulo 4 - Das restrições
- Capítulo 5 - Representantes de turma
- Capítulo 6 - Curso de formação
- Capítulo 7 - Estrutura do curso de formação
- Capítulo 8 - Local, dias e horários do curso
- Capítulo 9 - Estágio supervisionado
- Capítulo 10 - Metodologia do processo de avaliação
- Capítulo 11 - Classificação final
- Capítulo 12 – Cronograma, Recursos e Segunda Chamada
- Capítulo 13 - Eliminação do curso de formação e do concurso C-199
- Capítulo 14 - Desligamento do Curso
- Capítulo 15 - Das disposições gerais

1. Perfil e habilidades do profissional penitenciário

- 1.1 Ser Leal a Segurança Pública e ao Sistema Penitenciário, cumprindo suas diretrizes com ética e profissionalismo;
- 1.2 Exercitar a reflexão sobre seu papel social e profissional como cidadão e servidor público;
- 1.3 Compreender a organização e atribuições do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
- 1.4 Exercer corretamente suas funções;
- 1.5 Adaptar-se às situações adversas dentro da legalidade;
- 1.6 Cumprir a legislação vigente;
- 1.7 Competência e coerência para analisar situações;
- 1.8 Habilidade para resolver situações de conflito;
- 1.9 Compreender o fenômeno da criminalidade e o comportamento do criminoso;
- 1.10 Desenvolver consciência sobre a concepção de política penitenciária que se insere na inclusão do tratamento penitenciário;
- 1.11 Empregar, com segurança, armamento letal e não menos letal diversificado, na atividade penitenciária;
- 1.12 Reconhecer os procedimentos e operar os equipamentos de segurança à disposição nos estabelecimentos penais;

2 - Direito dos candidatos/alunos

São considerados direitos dos candidatos/alunos durante o curso de formação profissional de agentes prisionais - concurso C-199:

2.1 - Receber ensino de qualidade a partir dos critérios de registro de docentes no cadastro do Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP);

2.2 - Ter ambiente higienizado, conservados e providos de recursos, para uso diário;

2.3 - Receber o resultado avaliativo obtido nas atividades pedagógicas e demais tarefas;

2.4 -

Solicitar revisão quando não concordar com avaliações obtidas;

2.5 - Ter um representante da turma, que será elo direto com a Coordenação da EAP;

2.6 - Ter ambientes de estudos e refeitórios para sua viabilização e permanência de 8 horas diárias no Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP).

3 - Dos deveres dos candidatos/alunos

São deveres dos candidatos/alunos durante o curso de formação profissional de agentes prisionais - concurso C-199:

3.1 - Assistir integralmente a todas as atividades previstas para o curso e assinar as listas de frequência das atividades conforme demanda da EAP;

3.2 - Aguardar a chegada do docente/instrutor em sala de aula;

3.3 - Dedicar-se ao seu aperfeiçoamento intelectual, físico, moral e técnico;

3.4 - Cumprir os dispositivos regulamentares e legislativos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE);

3.5 - Contribuir para o prestígio da Escola de Administração Penitenciária (EAP);

3.6 - Conduzir-se com probidade em todas as atividades escolares;

3.7 - Empenhar-se em práticas sadias de higiene individual e coletiva;

3.8 - Conservar as instalações (sala de aulas, refeitório, sanitárias e outras dependências) do IESP;

3.9 - Os candidatos deverão apresentar-se para as aulas com calça jeans azul ou preta, camisa de manga na cor branca, sapato ou tênis na cor preto e meia branca;

Os Candidatos deverão se apresentar para as aulas da atividade físicas práticas de camiseta branca, short de cor escura e tênis de cor escura.

3.11 - Tratar com urbanidade e respeito os colegas, os docentes e os demais servidores.

3.12 – Comprometer-se com seu processo formativo de ensino-aprendizagem.

4 - Das restrições

É proibido no período do o curso de formação profissional de agentes prisionais - concurso C-199:

4.1 - Trajar camiseta, bustiê, top, vestidos, saia, blusa curta e/ou decotada, tomara que caia, camisas de times, de cunho religioso, político e/ou ideológico, boné ou similar, bermuda, legging (somente durante aulas de atividade física prática), chinelos, sapatos de salto alto, ou qualquer outra vestimenta inadequada;

4.3 - Realizar refeições dentro da sala durante as aulas;

4.4 - Utilizar aparelhos eletrônicos como celulares, tablete, computadores, dentre outros equipamentos, em sala de aula que não seja para finalidade de auxiliar no processo metodológico de ensino aprendizagem.

4.5 - Usar os equipamentos existentes em salas de aula ou nas dependências da Escola, salvo com autorização expressa da Direção;

4.6 - Permanecer em andares do prédio que não correspondam às salas de aula em uso;

4.5 – Manter rádios, aparelhos celulares e similares ligados e fazer uso de filmadoras, câmaras fotográficas, aparelhos celulares com câmera/filmadora ou similares durante as aulas;

4.6 - Fumar nas dependências da Escola;

4.7 - Consumir álcool nas dependências do IESP;

Porte, uso ou acautelamento de armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas nas dependências do IESP ou de instrução;

4.9 - Desarmonizar os candidatos/estudantes do Curso de Formação, por meio da divulgação de notícias, comentários ou comunicação infundados;

4.10 - Apresentar-se para qualquer atividade com hálito etílico, sinais explícitos de embriaguez alcoólica ou sob efeito de outras substâncias entorpecentes;

4.11 - Divulgar ou contribuir para divulgação de assunto de caráter sigiloso de que tenha conhecimento;

4.12 - Referir-se de modo depreciativo à administração pública e/ou às suas decisões.

5 - Representantes de turma

Os representantes de turma serão escolhidos mediante votação direta democrática pelos alunos de cada turma, conforme o andamento das atividades escolares do curso. O cargo será rotativo, com mandato (pelo menos 3) definido pela turma, visando que vários tenham a oportunidade de exercer a função, para isso, cada mandato será único, não podendo nunca repetir-se o aluno representante.

O desempenho dos representantes de turma, tem como objetivo também avaliar o aluno quanto a sua capacidade de liderança, organização, iniciativa, comunicação e gestão de pessoas.

Compete ao representante de Turma:

5.1 - Representar a turma no tocante aos interesses dos alunos, junto à Comissão de Concurso e Formação;

5.2 - Conferir o efetivo, controlar as faltas e informar o nome dos faltosos ao professor da disciplina e Comissão do curso de formação.

Comparecer à reunião para qual for convocado;

5.4 - Criar, organizar e administrar uma metodologia de comunicação entre seus colegas de turma;

5.5 - Auxiliar na reprodução e propagação de matérias didáticas de subsidio no processo de ensino aprendizagem;

5.6 – Reporta-se a equipe da Escola de Administração Penitenciária (EAP), em busca de informações e repasses de alguma indagação dos alunos de sua turma;

5.7 - Providenciar para que seja mantida a disciplina e atitude respeitosa nas salas de aula, nas dependências do local do curso e durante as atividades curriculares em geral, alertando e orientando seus pares para o fiel cumprimento das normas escolares e tarefas que lhes forem atribuídas;

6 - Curso de formação

O curso de formação profissional destinado aos Agentes Prisionais tem uma carga horária de trezentas e quarenta e duas (342h) de aulas teóricas e práticas, 18 horas de estágio supervisionado nas unidades prisionais, e 24h de carga horária extra, distribuída para palestras e o que mais ocorrer, como previsto no Edital 001/2017 no item 18.6.1, resultando na carga horária total de 384h, as quais serão desenvolvidas em quarenta e oito (48 dias) letivos.

7 - Estrutura do curso de formação

A formação se dará por três eixos para o cargo de Agente Prisional. No primeiro eixo, apresentam-se disciplinas que visam compreender a prisão como instituição social em sua complexidade, refletindo sobre os fenômenos de formação histórica e transformação gradual do espaço prisional no Brasil e no mundo, suas interpolações com o direito, com as sociedades contemporâneas e as críticas a seu desenho e concepção, com o objetivo de assegurar a atuação nos espaços prisionais consciente das limitações a ele inerente.

segundo eixo, o aprendizado volta-se para o papel da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no ciclo de formulação, execução, acompanhamento e monitoramento de políticas penitenciárias em nível estadual, e sua importância como indutor de transformações dos sentidos e significados do sistema penitenciário paraense, de modo a garantir a atuação profissional tanto nos processos de gestão do sistema em seus níveis micro e macro.

O terceiro e último eixo, é designado para proposta da estrutura curricular. Nas disciplinas elencadas serão compreendidas as especificidades do cargo de Agente Prisional, focando nas atribuições desempenhadas e no papel que exercem dentro do Sistema Penitenciário Paraense.

O Curso de formação profissional destinado aos Agentes Prisionais tem uma carga horária de trezentas e oitenta e quatro (384), as quais serão desenvolvidas em quarenta e oito (48 dias) letivos, discriminados no quadro que segue:

7.1- Grade Curricular do Curso

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
1. Fundamentos Políticos e sociológicos da Prisão e da Pena	Ampliar conhecimentos de cunho sociológico sobre a história das prisões a fim de possibilitar uma percepção das mudanças e transformações do processo de aprisionamento ao longo do tempo. a) Responsabilização criminal, respostas institucionais alternativas à prisão e outros mecanismos de solução de conflitos. b) Teorias da punição: restrição e privação de liberdade. c) Controle e repressão na formação das sociedades modernas.	8h

	<p>d) Poder punitivos e democracia: Estado Penal e Estado Democrático de Direito.</p> <p>e) Sociedade Brasileira e prisões; o fenômeno do encarceramento massivo no Brasil contemporâneo.</p> <p>f) Sistema de Justiça Penal.</p>	
<p>2. Fundamentos jurídicos da Responsabilização Criminal</p>	<p>Compreender as transformações do processo punitivo contemporâneo, a partir dos aspectos jurídicos.</p> <p>a) Limites Constitucionais do Poder Punitivo do Estado.</p> <p>b) O Sistema Prisional sob a ótica constitucional: competências e papéis tripartites (Legislativo, Judiciário e Executivo).</p> <p>c) Estudo a Lei de Execução Penal-Lei nº7.210, de junho de 1982.</p> <p>d) Noções das Prerrogativas da Atividade do Advogado.</p>	<p>8h</p>
<p>3. População Prisional e Políticas Públicas</p>	<p>Relacionar a organização administrativa e as atribuições do DEPEN com o ciclo de políticas públicas penitenciárias</p> <p>a) Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Interfaces entre políticas públicas e política criminal.</p> <p>b) Formulação de Políticas para a População Prisional: Intersetorialidade e multidimensionalidade da política prisional.</p> <p>c) Arranjo de políticas penitenciárias: federalismo, FUNPEN, recursos e implementação. Papel do DEPEN na articulação interfederativa, instrumentos de gestão (ex: termos de parceria, convênios).</p>	<p>8h</p>

	d) Diversidade Populacional e Transversalidade de políticas: interseccionalidade raça/etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência, questões culturais e outras.	
4. Tratamento Penitenciário	<p>Compreender a concepção de política penitenciária que se insere na inclusão do tratamento penitenciário como política de garantia de direitos humanos, fator de redução de danos e minimização de vulnerabilidade que o sistema punitivo produz. Análise e aplicação do conceito de humanização; o tratamento penitenciário como política de garantia de direitos humanos, as políticas de reinserção social da SUSIPE.</p> <p>a) Regras Mínimas de tratamento de Prisioneiros da ONU e Revisão. Regras de Mandela aplicadas ao Sistema.</p> <p>b) Rotinas práticas e protocolos de atenção à pessoa privada de liberdade: alimentação, vestuário, higiene, saúde, etc.</p> <p>c) Integração entre políticas sociais e assistências no tratamento penitenciário.</p> <p>d) Prevenção e Combate à Tortura.</p> <p>e) Manual de tratamento penitenciário integrado para o sistema penitenciário federal.</p> <p>f) Históricos de vida, horizontes pessoais e possibilidades de superação de óbices individuais das pessoas privadas de liberdade.</p>	20h
5. Atividade Física	<p>Proporcionar aos candidatos conhecimentos a fim de que compreendam os conceitos associados à prática regular de atividades físicas e outros fatores do estilo de vida, e sua relação com a saúde e qualidade de vida:</p> <p>a) Condicionamento físico e saúde: importância para as rotinas prisionais.</p>	16h

	<p>b) Treinos de resistência, flexibilidade e força.</p> <p>c) Informações sobre a execução das atividades físico-desportivas.</p> <p>d) Instruções e métodos de treinamento adequados.</p> <p>e) Incentivo à organização e à participação em competição desportivas.</p>	
6. Uso Progressivo da Força	<p>Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambientes prisionais.</p> <p>a) Uso Progressivo da Força: da regularidade à excepcionalidade.</p> <p>b) Técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente prisional.</p> <p>c) Importância do uso progressivo para segurança integral do sistema (presos e agentes).</p>	10h
7. Segurança Penitenciária	<p>Conhecer as principais rotinas e procedimentos de segurança nos estabelecimentos penais estaduais.</p> <p>a) Visão integrada de segurança do ambiente prisional: segurança dos servidores/funcionários das unidades em compasso com a segurança da população prisional.</p> <p>b) Uso de equipamentos; detectores de metais, coletes, uniformes, algemas, videomonitoramento, etc.</p> <p>c) Situações de atenção.</p> <p>d) Mediação de conflitos como estratégia preventiva (1).</p> <p>e) Os diferentes atores que interagem no interior dos estabelecimentos prisionais.</p> <p>f) Classificação, Inclusão e Remoção. A comissão Técnica de Classificação: noções básicas.</p> <p>g) Técnicas de radiocomunicação.</p> <p>h) Radiocomunicação e inteligência (a importância da linguagem cifrada).</p> <p>i) Segurança da informação e uso das ferramentas de comunicação.</p>	24h

<p>8. Técnicas e Tecnologias Menos Letais</p>	<p>Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes no emprego de artifícios.</p> <p>a) Tecnologias menos letais.</p> <p>b) Pistola Taser.</p>	<p>12h</p>
<p>9. Armamento e Tiro</p>	<p>Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para o manejo, com eficiência dos diferentes armamentos utilizados na atividade penitenciária.</p> <p>TEÓRICA:</p> <p>a) Conceituação e histórico das armas de fogo;</p> <p>b) Regras de segurança – conduta (estande e individual);</p> <p>c) Tipos de munição- riscos envolvidos na ação e dinâmica dos confrontos armados;</p> <p>d) Sobrevivência – riscos envolvidos na ação e dinâmica dos confrontos armados;</p> <p>PRÁTICA:</p> <p>a) Manejo – fundamento do tiro;</p> <p>b) Desmontagem e montagem das armas;</p> <p>c) Treinamento básico de tiro (tiro em ação primária, ação dupla e simples, na posição em pé, ajoelhada e deitada);</p> <p>d) Treinamento com reação (tiro rápido sacando a arma do coldre com alvo à frente, à esquerda, à direita e à retaguarda, dois acionamentos em 2 segundos);</p> <p>e) Tiro rápido com arma na posição em retenção, 2 acionamentos em 2 segundos;</p> <p>f) Tiro em movimento;</p>	<p>76h</p>

	<p>g) Tiro com troca de carregadores (troca emergencial e troca tática);</p> <p>h) Pista de combate.</p>	
10. Escolta Armada	<p>Adquirir conhecimentos e habilidades para atuar de forma prudente, segura e legal, minimizando os riscos quanto à execução de escoltas armadas de presos.</p> <p>a) Escolta Pessoal do Detento.</p> <p>b) Escolta em grupos.</p> <p>c) Procedimentos e rotinas em que os tipos de Escolta se aplicam.</p> <p>d) Escolta armada.</p> <p>e) Escolta hospitalar/atendimento saúde.</p>	30h
11. Procedimento Disciplinar Penitenciário	<p>Investigar e apurar atos infracionais cometidos por pessoas privada de liberdade, bem como, compreender o processo de instalação, as diversas etapas e procedimentos que devem ser executados para a investigação de atos infracionais cometidos pela pessoa privada de liberdade.</p> <p>a) Procedimentos de disciplinas voltadas aos internos: diretos e deveres das pessoas privadas de liberdade; responsabilidades da Administração.</p> <p>b) Importância da disciplina para organização e funcionamento das unidades e do sistema.</p>	12h
12. Defesa Pessoal	<p>Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de condução, imobilização e invenção em ambientes prisionais.</p> <p>a) Uso de técnicas de defesa pessoal como forma de proteção à integridade individual.</p> <p>b) Técnicas de tonfa e situações aplicáveis.</p>	32h

	<p>c) Condução em ambiente carcerário: conceitos e técnicas.</p> <p>d) Técnicas de contenção sem e com uso do escudo.</p> <p>e) Ações de intervenção em pátios.</p> <p>f) Ação de intervenção em alas.</p>	
13. Gerenciamento de crises e técnicas de negociação	<p>Ampliar conhecimentos sobre táticas e técnicas de gerenciamentos de crises, desenvolvendo habilidades de negociação em eventos críticos do âmbito carcerário.</p> <p>a) A crise na unidade/sistema. b) Identificação de elementos de crise (potenciais e efetivos). c) Solução de Problemas. d) Mediação de conflitos como resolução do conflito (2) e) Situações de emergência: saúde, ameaças e vulnerabilidades, combate ao incêndio. f) Noções de primeiro socorros.</p>	16h
14. Inteligência aplicada ao sistema prisional	<p>Aprofundar conhecimentos básicos acerca da inteligência prisional, sistemas de inteligência, bem como, sobre a regulamentação legal das atividades de inteligência.</p> <p>a) Finalidade e Objetivos da Inteligência Penitenciária. b) Importância para a segurança da unidade e do sistema. c) Informação e inteligência: o SPF e sua importância.</p>	16h
15. Relações Interpessoais.	<p>Compreender a importância de suas condições pessoais (físicas, psicológicas, éticas, relacionais) no exercício das funções desempenhadas. Assimilar a importância de trabalho no âmbito da cooperação.</p> <p>A) O espaço do trabalho no DEPEN e unidades penitenciárias federais: equipes e comunicação.</p>	12h

	<p>b) Equipes integradas, unidades eficientes e seguras.</p> <p>c) Comunicação interpessoal e relacionamento profissional.</p>	
16. Intervenção Tática em Ambiente Prisional	Utilizar corretamente as técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente carcerário, em conformidade com o uso progressivo da força e atribuições inerentes ao cargo de Agente Penitenciário Federal.	30h
17. Território de Pacificação (Palestra)	Conhecer e compreender o contexto histórico dos territórios de pacificações. Bem como, as Políticas públicas de segurança, entrelaçando com os contextos sócios cultural dos territórios de pacificações.	4h
18. Ética Profissional (Palestra)	Conhecer e assimilar o Regime disciplinar dos servidores. Bem como, os procedimentos de correição, com ênfase na ética profissional e postura no cotidiano.	4h
19. Organizações Criminosas (Palestra)	Conhecer e compreender as principais organizações criminosas atuantes nos Estados. Bem como a Lei no 12.850/2013, e Lei no 9.613/1998.	4h
20. O que mais ocorrer	Carga horária destinada para situações de prova de 2º chamada; reposições de aula, inclusão de palestras, seminários, oficinais, dentre outras coisas previstas no Edital nº001/2017.	24h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA (em treinamento)		366h
21. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Intervenções de trabalho em unidades prisionais: visitas orientadas, participações em plantões, vistorias, escoltas e outras atividades relativas ao cargo.	18h
TOTAL DE CARGA HORÁRIA (em treinamento + estágio supervisionado)		384h

Nota: As disciplinas de números 17, 18 e 19, 20 serão ministradas pela modalidade de palestra e o que mais ocorrer, e as mesmas, não serão somadas como carga horária já prevista no curso, pois de acordo com o item 18.6.1 do Edital nº 001/2017 as palestras, seminários, simpósios etc, são classificados como eventos extras.

e horários do curso

8.1- As atividades ocorrerão nas dependências do IESP - Instituto de Ensino de Segurança do Pará, sito a Rodovia BR 316, KM 13, Bairro Centro, Marituba-PA, CEP: 67.200-000.

8.2 - O Curso de formação será ministrado no período de 07 de março de 2019 a 15 de maio de 2019, de segundas-feiras às sextas-feiras, com horário de Funcionamento de 08h00min às 12h00min pelo turno da manhã, e de 13h30min às 17h25min (8horas diárias).

8.3 – O tempo máximo de tolerância para a entrada será de 15 (quinze) minutos. O tempo de atraso em minutos servirá de base para a avaliação sobre assiduidade e para a contagem do percentual mínimo de horas de frequência.

8.4 - Em caso de necessidades, conveniência pedagógica ou técnica, o local, calendário e horários poderão sofrer alterações.

9 - Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado visa ambientar o servidor com as operações do cotidiano das unidades prisionais. Serão apresentadas diversas situações administrativas, operacionais, teóricas e de segurança, com o objetivo de possibilitar ao aluno a vivência das rotinas e procedimentos relativos a situações normais e eventuais que ocorrem nas unidades penitenciárias.

Em caso de necessidade, conveniência pedagógicas ou técnica, o local, calendário e horário do estágio supervisionado poderá sofrer alterações.

No estágio Supervisionado as avaliações serão práticas, visando apenas verificar se o servidor está apto ou inapto aos desempenhos de suas funções.

10 - Metodologia do processo de avaliação

10.1- Avaliação Disciplinar

Os candidatos/estudantes serão avaliados durante todo o período de duração do Curso de Formação, por critérios constantes na Ficha de Avaliação

Desempenho Disciplinar (em anexo 1), podendo obter nota de 0 a 2, na totalidade dos critérios.

São critérios para avaliação disciplinar:

- Assiduidade;
- Disciplina;
- Urbanidade;
- Interesse pela matéria/componente curricular;
- Apresentação pessoal;
- Comportamento ético;
- Responsabilidade.

10.2 - Frequência no Curso de Formação

10.2.1- Será obrigatória a frequência do aluno no Curso de Formação Profissional em todas as atividades programadas, ressalvando-se os casos especiais, que serão decididos pela Direção e coordenação.

10.2.2 - No decorrer do curso exigir-se-á do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência por disciplina.

10.2.3 - Nos casos de falta por motivo de força maior, o candidato/estudante encaminhará à Direção da Escola, através de requerimento, documento legal que a justifique, aguardando parecer quanto à decisão. A justificativa poderá não abonar a falta.

10.2.4 - A dispensa do candidato/estudante das aulas ou atividades extraclasse somente poderá ser autorizada pela Direção da Escola, mediante prévia justificativa legalmente embasada.

10.3 – Prova Final

10.3.1 -

A prova final, conforme a matriz do curso, será realizada em 3 etapas, uma por eixo curricular, em três dias – salvo em 2ª chamada. As etapas serão organizadas por eixos curriculares, cada etapa corresponde a um eixo pedagógico do curso: introdutório, intermediário e avançado, estabelecido na matriz curricular do Plano Pedagógico do Curso de Formação Profissional de Agentes Prisionais C-199, segundo a disposição do anexo 02, deste manual.

10.3.2 - Os eixos curriculares são organizados em blocos de disciplinas, contendo 10 (dez) questões objetivas, para cada disciplina. A soma das questões por disciplinas irão compor os cadernos de boletim de questões das provas finais, formando assim, três cadernos de boletins de provas, organizados por eixos.

10.3.3- As datas, horários, locais de provas, bem como, a lista nominal dos alunos/candidatos, serão divulgados, via Edital de Convocação, para realizarem a prova final, que será publicada no prazo mínimo de 10 dias, antecipadamente, no Diário Oficial do Pará.

10.3.4 – Cada etapa da Prova Final não poderá exceder o tempo de 04(quatro) horas de duração.

10.3.5 - O candidato/estudante somente poderá sair da sala após 60 (sessenta) minutos de prova. Os três últimos somente poderão sair juntos do local da prova após assinar a ATA respectiva.

10.3.6 - Por ocasião da Prova Final, em cada etapa, os candidatos/estudantes receberão um caderno com questões objetivas e uma Folha de Respostas para a marcação da alternativa correta. Ambas deverão ser devolvidas ao final da prova.

10.3.7 - Não haverá a substituição da Folha de Resposta por erro do candidato, tais como, uso de borracha, qualquer tipo de corretivo ou borrões causados por caneta defeituosa.

10.3.8 -

A marcação da Folha de Resposta será feita com caneta esferográfica azul ou preta, de modo a não deixar dúvidas quanto à alternativa escolhida.

10.3.9 - Serão consideradas nulas as questões com falta de nitidez, rasuradas ou marcadas com duas alternativas.

10.3.10 - A folha de Resposta não poderá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada, nem conter qualquer registro ou cálculo, sob pena de anulação.

10.3.11- A avaliação final do concurso público C- 199, será composta pela nota obtida pelo candidato na somatória da pontuação obtida na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar com a nota atribuída na avaliação por disciplina, totalizando 10,0 (dez) pontos.

10.3.12 - Na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar, na qual o aluno será avaliado quantitativa e qualitativamente pelos professores, coordenadores e supervisores do curso de formação, o candidato poderá obter a nota de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

10.3.13 – Na prova objetiva, a nota atribuída a cada disciplina será de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, com exceção da disciplina de Armamento e tiro.

10.3.14 - A disciplina Armamento e tiro será composta de prova prática e teórica, sendo atribuída a cada uma de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

10.3.15 - A prova teórica da disciplina de Armamento e tiro estará no boletim final de questões da prova final, sendo composta por cinco questões objetivas.

- As disciplinas que tiverem como metodologia Palestras e Estágio Supervisionado serão avaliadas por meio da Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar, na qual o candidato poderá obter a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3.17 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final de 7 (sete) pontos em cada disciplina.

11 - Classificação final

A classificação final de acordo com o desempenho avaliativo do aluno será por meio dos seguintes instrumentos, conforme parágrafo 2º do art. 42 da Lei 8.322:

- Para efeito da classificação final dos aprovados, será considerada a média das notas obtidas pelo candidato no curso de formação profissional para o cargo de agente prisional do concurso C-199. A média será resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso;

11.1 - Critérios de desempates na Classificação do curso

O Desempate no curso se dará de acordo com os critérios elencados abaixo, que estão em consonância com item 18.10.1 do Edital nº 001/2017, na seguinte ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
2. Maior média no eixo “Disciplina e Segurança” que corresponde ao eixo Avançado;
3. Maior média no “conceito individual”, registrado nas Fichas de Avaliação de Desempenho Disciplinar, observado pelos docentes e coordenação nos seguintes quesitos: disciplina, pontualidade, senso

responsabilidade, comportamento moral e social, assiduidade, urbanidade e participação nas atividades programadas;

4. Maior frequência no curso;
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados no item 1 deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

12 – Cronograma, Recursos e Segunda Chamada

12.1- Os gabaritos oficiais de cada etapa da prova final serão divulgados em até 04 (quatro) horas (prazo estipulado na resolução 001/2018) após o encerramento da mesma, nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará- IESP, visível e de fácil acesso aos candidatos/estudantes, bem como no site oficial da SUSIPE.

12.2 – A EAP, em consonância com a Comissão do Concurso 199, terá 06 (seis) dias úteis para correção e publicação da lista dos aprovados em ordem de classificação.

12.3 – O candidato/estudante que se sentir prejudicado na nota atribuída ou por outro motivo poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista dos aprovados, devendo fundamentar o pedido em formulário próprio endereçado à Escola de Administração Penitenciária, com as razões que o motivaram.

12.3 – Aceita as razões do recurso pela EAP, será constituída uma Comissão de Julgamento de Prova, formada pela Direção da Escola de Administração Penitenciária, Coordenação de Educação em Serviços Penais, Coordenação de Apoio Pedagógico, Coordenação de Planejamento e Pesquisa, docente/instrutor da disciplina quando pertinente, que, em 2 dias (resolução 001/2018) dias úteis apresentará a sua decisão.

12.4 – A publicação final dos aprovados em ordem de classificação, após recursos, deverá ser efetivada em até 05(cinco dias úteis).

12.5 - O candidato/estudante que faltar a Prova Final, por motivo legalmente justificável, poderá fazê-lo em segunda chamada, se a falta for

abonada pela EAP. Caso contrário, ser-lhe-á atribuído a nota 0 (zero).

12.5 - O pedido de concessão da segunda chamada deverá ser feito pelo candidato/estudante, em 1(um) dia útil após a última etapa, em formulário próprio, dirigido à Escola de Administração Penitenciária(EAP), onde deverá esclarecer o motivo da falta, comprovado através de documentos idôneos. O pedido será encaminhado à diretoria da Escola para deferimento ou indeferimento.

12.6 - A Prova Final em segunda chamada será realizada, assim que possível, em datas determinadas pela Direção da Escola, após aprovação do pedido, com elaboração a cargo da Coordenação de Educação em Serviços Penais, de maneira a não prejudicar o cronograma geral do concurso.

12.7 - Será atribuído nota 0 (zero) ao candidato/estudante que faltar a Prova Final em segunda chamada.

13- Eliminação do curso de formação e do concurso C-199

Será eliminado do curso o aluno/candidato que transgredirem as normas expressas neste manual; ser surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas, impressos não permitidos na sala de realização da prova final; Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, calculadoras, etc...) ligados ou fazendo uso de quaisquer destes no local de realização da prova final; Estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu.

14- Desligamento

Será desligado do Curso de Formação o candidato/estudante que:

14.1 - Concluir o curso sem aproveitamento;

14.2 - For reprovado na Prova Final do Curso de Formação Profissional;

14.3 - Incidir em qualquer condição de incapacidade física que o impeça de prosseguir no curso, devidamente comprovada em inspeção de saúde;

14.4 - Falecimento do candidato/estudante;

14.5 - Requerer desligamento do curso;

14.6 - Ultrapassar o limite máximo de faltas estabelecido neste regulamento;

14.7 - Revelar conduta incompatível ou cometer atos de indisciplina não condizentes com a permanência no Curso de Formação,

14.8 - For considerado INAPTO pelos critérios da Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento dos candidatos/estudantes do Curso de Formação Profissional.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em nenhuma hipótese haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação.

Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo.

Ao término do Curso de Formação haverá uma classificação geral dos candidatos/estudantes, em ordem decrescente do resultado da Prova Final. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato/estudante que, na seguinte ordem:

I - Obter maior nota no eixo “disciplina e segurança”;

II - Obter maior nota no conceito individual observado pelos docentes e coordenação nos seguintes quesitos: disciplina, pontualidade, senso de responsabilidade, comportamento moral e social, assiduidade e participação nas atividades programadas; maior frequência no curso;

III - Maior idade.

A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional.

A lista dos aprovados no Curso de Formação será publicada no Diário Oficial após o término do Curso de Formação.

Serão aplicados atos administrativos na inobservância à ética profissional.

O mesmo se aplica aos funcionários e professores, estando sujeito estes ao previsto na legislação.

casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Escola de Administração Penitenciária.

Este manual tem como subsidio jurídico e legal a LEI Nº 8.322, DE 14 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, bem como a resolução Nº 001/2018-GAB/SUSIPE, que dispões sobre a normas reguladoras do Curso de Formação Profissional dos candidatos do Concurso Público C-199, e a resolução Nº 001/2019-GAB-SUSIPE, de 03/04/2019, que dispõe sobre os critérios de avaliação e classificação no curso.

Este manual poderá ser alterado sempre que ocorrer conveniência pedagógica, disciplinar ou administrativa assim o indicarem.

NOTA: para as aulas práticas da disciplina de armamento e tiro, o aluno deve por suas disposições próprias adquirir óculos e protetor auricular para as aulas.

João Claudio Tupinambá Arroyo
Diretor da Escola de Administração Penitenciária – EAP

ANEXOS

ANEXO 01

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DISCIPLINAR

Candidato: _____

DISCIPLINA: _____

Desenvolvimento		
Critérios	Nota (valor de referência 0 a 0,33 décimos)	Observações
Disciplina		
Urbanidade		
Interesse pela matéria/componente curricular		
Apresentação pessoal		
Comportamento ético		
Responsabilidade		
TOTAL		

Parecer: _____

Avaliador: _____

ANEXO 02

DEMONSTRATIVO DA MATRIZ CURRICULAR DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES PRISIONAIS DO CONCURSO C-199, DISPOSTAS POR EIXOS

	Fundamentos Políticos e Sociológicos da Prisão e da Pena
--	--

EIXO INTRODUTÓRIO	Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal
	População Prisional e Políticas Públicas
	Tratamento Penitenciário
	Relações Interpessoais
	Procedimento Disciplinar Penitenciário
EIXO INTERMEDIÁRIO	Atividade Física
	Uso Progressivo da Força
	Segurança Penitenciária
	Defesa Pessoal
	Técnicas e Tecnologias Menos Letais
EIXO AVANÇADO	Armamento e Tiro
	Escolta Armada
	Gerenciamento de Crises e Técnicas de Negociação
	Inteligência Aplicada ao Sistema Prisional
	Intervenção Tática em Ambiente Prisional

Anexo 3

**Cronograma Prova Final, Recursos, Segunda Chamada e
Publicação final dos aprovados**

Data	Atividade	Observação
15 de maio	Aula de Encerramento	
17 de maio	Prova Eixo I	Introdutório
21 de maio	Prova Eixo II	Intermediário
24 de maio	Prova Eixo III	Avançado
27 de maio	Solicitação de 2ª chamada	
Até 30 de maio	Realização de 2ª chamada	
Até 03 de junho	Correção e publicação dos aprovados	Ordem de classificação
04 e 05 de junho	Solicitação de Recursos pelos candidatos	Se for o caso
06 e 07 de junho	Apreciação de Recursos e divulgação da decisão	
Até 14 de junho	Publicação da Lista Final de Aprovados	Ordem de classificação

*Em até 24h de cada etapa será disponibilizado o gabarito do respectivo eixo da prova final